

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1-OBJETO - Aquisição de material permanente para atender as necessidades dos programas de Proteção Social Básica PSB e o Cadastro Único CADUNICO, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social deste Município de Tarrafas/CE.

2-JUSTIFICATIVA –

LOTE I: A Emenda Constitucional nº 126/2022 introduziu o artigo 122 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, possibilitando a execução das transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social diretamente aos fundos de assistência social estaduais, municipais e distritais, para enfrentamento da pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2023. Assim o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome – MDS editou a Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023, dispondo sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Nessa perspectiva, o saldo desses recursos serão utilizados para qualificar o trabalho social com as famílias e indivíduos nos serviços da proteção social especial de média e alta complexidade, de acordo com o planejamento financeiro discriminados a seguir.

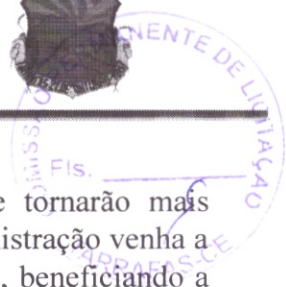
LOTE II: Considerando o recurso transferido pelo FNAS conforme as portarias MC nº 871 de 29 de março de 2023 que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), instituído e pactuado pelas instâncias do SUAS, solicitamos a aquisição dos seguintes materiais para equipar o setor do cadastro único e consequentemente fortalecer as ações para atualização cadastral das famílias.

3-OBJETIVO- Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para a Aquisição de material permanente para atender as necessidades dos programas de Proteção Social Básica PSB e o Cadastro Único CADUNICO, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social deste Município de Tarrafas/CE, visando a formação de futura contratação, para atender a devida necessidade. Proporcionar a clientela do serviço público, com especial atenção aos serviços de saúde, atendendo, assim, aos princípios legais regedores da matéria.

4- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR LOTE – A escolha desta forma de julgamento do objeto deste Termo de Referência é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que a presente forma de julgamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito a mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Acreditamos, inclusive, que tal forma de julgamento

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
ENDEREÇO: Avenida Maria Luiza Leite Santos S/N, Bairro Bulandeira – TARRAFAS – CEARÁ
CNPJ Nº 12.464.301/0001-- FONE – (88) 3549-1020





irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho na execução de todos os serviços licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato.

5 - ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO

LOTE I - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Aquisição de data show (Resolução 1024 x 768 Inches Tecnologia de conexão USB, HDMI Número de Conexões HDMI 1 Voltagem 220 Volts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) Não se aplica Potência em watts 180 watts Fonte de alimentação Energia elétrica)	UND	01	3.408,00	3.408,00
2	Aquisição de computador (Processador Intel Core i5 Disco rígido 1 TB, RAM: 16 GB Sistema operativo: Windows 10 Tamanho da tela: 19 ") composto de CPU, monitor de LED, mínimo 19", Teclado, Mouse, Multimídia.	UND	01	2.985,00	2.985,00
3	Impressora Multifuncional Mega Tank Maxify (Conectividade: USB 3.0, Rede Ethernet, Tecnologia: Tanque de Tinta, Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 45000, Impressão Frente e Verso: Sim, Resolução Máxima de Impressão: 600x600dpi)	UND	01	2.666,17	2.666,17
4	Aquisição de 1 (um) ar condicionado (9000 BTUs) - split on/off, Capacidade de refrigeração 9.000 btus, Alimentação (volts) 220V, Garantia mínima de 1 ano.	UND	01	2.431,17	2.431,17
5	Armário multiuso (Armário de Aço 2 Portas Multiuso Organizador Escritorio 3 Prateleiras)	UND	01	1.430,00	1.430,00
6	Mesa Escritório ferro e madeira (1,500,60m C/ 02 Gavetas)	UND	01	888,33	888,33
7	Aquisição de celular android (128GB 5G Wi-Fi Tela 6.6' Dual Chip 4GB RAM)	UND	01	2.133,33	2.133,33
8	Cadeira de Escritório (Largura 57 cm, Altura 93 cm, não reclinável, Comprimento 58 cm, Peso suportado 100 kg; Dimensões do Assento: L 47 cm x P 40 cm; Dimensões do Encosto: L 43 cm x A 45 cm. Material Tecido telado)	UND	01	655,67	655,67
VALOT GLOBAL					16.597,67



LOTE II - CADASTRO ÚNICO (CADUNICO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VR.	
				UNIT	TOTAL
1	Aquisição de 1 computador (Processador Intel Core i5 Disco rígido 1 TB, RAM: 16 GB Sistema operativo: Windows 10 Tamanho da tela: 19 ") composto de CPU, monitor de LED, mínimo 19", Teclado, Mouse, Multimídia.	UND	01	2.985,00	2.985,00
2	Impressora Multifuncional Mega Tank Maxify (Conectividade: USB 3.0, Rede Ethernet, Tecnologia: Tanque de Tinta, Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 45000, Impressão Frente e Verso: Sim, Resolução Máxima de Impressão: 600x600dpi)	UND	01	2.666,17	2.666,17
VALOT GLOBAL					5.651,17

6- DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1-O Instrumento contratual terá vigência da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

7 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Fornecer os produtos/serviços em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão de mediante "Ordem de Compra", apresentada por funcionário devidamente credenciado para assinar referida "Ordem", em modelo próprio.

7.2 - Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

7.3 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria contratante.

8- DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

8.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

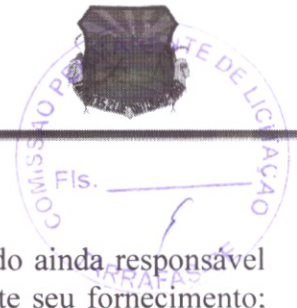
8.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
ENDEREÇO: Avenida Maria Luiza Leite Santos S/N, Bairro Bulandeira – TARRAFAS – CEARÁ
CNPJ Nº 12.464.301/0001-- FONE – (88) 3549-1020





- 9.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;
- 9.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
- 9.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;
- 9.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
- 9.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 9.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A contratante obrigar-se-a:

- 10.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;
- 10.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto à Contratada a execução do objeto contratual;
- 10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 10.1.5. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos/serviços licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

11-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos de repasses governamentais e do Tesouro Municipal, sob as seguintes dotações orçamentárias: N° 05.0501.08.244.0060.2.029 - Programas da Proteção Social Básica - PSB; Elemento de Despesa 4.4.90.00.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Tarrafas - CE, 29 de novembro de 2023



Jéssica Paloma Rodrigues Romão

Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
ENDEREÇO: Avenida Maria Luiza Leite Santos S/N, Bairro Bulandeira – TARRAFAS – CEARÁ
CNPJ N° 12.464.301/0001-- FONE – (88) 3549-1020

